



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9839/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.428 de 11 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.685	42.000,00
		Total de Suplementações		42.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
1.685	Acolhimento de Pessoas Idosas e PCD - Superávit	42.000,00
	Total de Superávit	42.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 03 de novembro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

